



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

REF. N.º CP/1/2021/PPC

CONCURSO PÚBLICO

“Aquisição de Equipamento Informático destinado ao Conservatório –
Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode”

2021



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

ÍNDICE

Artigo 1º	4
Identificação do procedimento	4
Artigo 2º	4
Entidade adjudicante	4
Artigo 3º	4
Órgão que tomou a decisão de contratar	4
Artigo 4º	4
Concorrentes	4
Artigo 5º	4
Fundamento da escolha do procedimento	4
Artigo 6º	5
Esclarecimentos das peças do procedimento	5
Artigo 7º	5
Consulta do processo de concurso e condições de participação	5
Artigo 8º	5
Documentos de habilitação	5
Artigo 9º	7
Documentos que constituem as propostas	7
Artigo 10º	8
Propostas variantes	8
Artigo 11º	8
Indivisibilidade	8
Artigo 12º	8
Apresentação de propostas	8
Artigo 13º	9
Prazo de Manutenção das Propostas	9
Artigo 14º	9
Critério de adjudicação	9
Artigo 15º	9
Admissão das propostas	9



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Artigo 16º	9
Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas	9
Artigo 17º	10
Classificação das propostas em caso de empate	10
Artigo 18º	10
Caução	10
Artigo 19º	10
Legislação aplicável	10
ANEXO I – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS	11
ANEXO II – ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA	21
ANEXO III – MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	22
ANEXO IV – MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO	24
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO	25



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Artigo 1º

Identificação do procedimento

O Concurso Público n.º 1/2021/PPC, tem por finalidade a aquisição de equipamento informático destinado ao Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, distribuídos e definidos nos termos da **Parte II do Caderno de Encargos**.

Artigo 2º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, com o NIPC: 671 001 280, sita à Avenida Luís de Camões, nº 1, 9004-517, Funchal, telefone nº 291 200590, email geral.cepam@edu.madeira.gov.pt, através da plataforma eletrónica ACINGOV – <http://www.acingov.pt>.

Artigo 3º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Exmo. Senhor Presidente do Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luís Peter Clode, no uso de competência própria de acordo com a alínea b) do nº1 do artigo 28º do DLR nº 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 4º

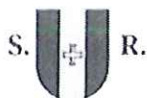
Concorrentes

As entidades apenas podem ser concorrentes ao presente concurso se não se encontrarem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 5º

Fundamento da escolha do procedimento

Este tipo de procedimento foi adotado em função do valor da aquisição, de acordo com o disposto na alínea b) do nº1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 6/2018/M, de 15 de março, o qual veio dar nova redação ao Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE



Artigo 6º

Esclarecimentos das peças do procedimento

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como a apresentação de uma lista de erros e omissões devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através de meios eletrónicos de transmissão de dados, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar ou pelo júri, também por escrito, através de meios eletrónicos de transmissão de dados, até o termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 7º

Consulta do processo de concurso e condições de participação

1. O concurso terá por base o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, os quais se encontram patentes no Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng. Luiz Peter Clode, sito à Avenida Luís de Camões, nº 1, 9004-517, Funchal, onde podem ser examinados em suporte de papel, durante as horas de expediente que compreende os períodos de tempo entre as 9:00 horas e as 12:30 horas e as 14:00 horas e as 17:30 horas.
2. Para obter as peças do procedimento, deverá recorrer à plataforma eletrónica de contratação pública indicada no **Artigo 2º**.
3. Os concorrentes deverão analisar as condições de participação na plataforma referida, acautelando-se para questões de índole técnica, jurídica, processual e outras questões necessárias para a apresentação das suas propostas na referida plataforma. Não serão aceites quaisquer tipos de reclamações por desconhecimento das condições de funcionamento ou deficiente utilização da referida plataforma eletrónica de contratação pública.

Artigo 8º

Documentos de habilitação

1. O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário é de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, estabelecendo-se o prazo de 2 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.
2. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

- a) Declaração emitida conforme o Anexo I-M do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação atual;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h), do nº1, do artigo 55º CCP;
 - c) Certidão permanente da empresa;
 - d) Registo Criminal da Empresa;
 - e) Registo Criminal do sócio ou sócios gerentes com poderes para obrigarem a sociedade;
 - f) Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido num dos quatro anos anteriores atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato);
 - g) Declaração de rendimentos e retenções residentes (modelo 10 e DMR);
 - h) Anexo R do IVA;
 - i) Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES);
 - j) Identificação completa (através da cópia do B.I./CC.) e indicação da residência da (s) pessoa (s) que assinará(ao) o contrato, qualidade em que intervém(em), com junção do (s) documento(s) que atribui(em) poderes para o efeito.
3. A documentação referida no número anterior deve ainda ser apresentada por eventuais subcontratados identificados na proposta do adjudicatário. No decurso da execução do contrato, a autorização do contraente público à subcontratação fica condicionada à apresentação daquela documentação relativa ao potencial subcontratado por parte do cocontratante.
 4. Para além das causas de caducidade da adjudicação previstas no nº1 do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos, na Região Autónoma da Madeira, constitui igualmente causa de caducidade da adjudicação a não apresentação dos documentos relativos às obrigações fiscais declarativas a apresentar pelo adjudicatário e ou subcontratados nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 7º do DLR nº 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação atual.
 5. Os adjudicatários que não estejam legalmente obrigados ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da RAM devem apresentar declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem os obriga, referindo expressamente essa situação.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Artigo 9º

Documentos que constituem as propostas

As propostas devem conter os seguintes documentos, os quais devem ser apresentados na plataforma eletrónica:

1. Anexo I-M, ex vi Anexo V.
2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar devendo, obrigatoriamente, nos termos do Anexo II do presente programa, indicar:
 - a) **Proposta preço total e lista de preços unitários;**
 - b) **Prazo de entrega** (em dias);
 - c) **Prazo de garantia** (em meses).
3. Documentos exigidos pelo Programa do Procedimento que contenham os termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.
 - a) As especificações técnicas e funcionais dos equipamentos propostos, tendo por base os requisitos definidos na Parte II do Caderno de Encargos. O preenchimento das especificações deverá ser efetuado diretamente nos moldes do ficheiro que constitui o Anexo I do Programa do Procedimento (com descrição detalhada das características e marca/modelo, com preenchimento obrigatório, e na totalidade, da coluna D (**Resposta do Concorrente**)), sob pena de exclusão, e entregue obrigatoriamente no formato XLS e no formato PDF;
 - b) Prazo de Garantia, preenchido nos termos do Anexo III – Modelo de Avaliação das Propostas do Programa do Procedimento.
4. **A não apresentação dos documentos constantes dos pontos 1, 2 e 3 constitui motivo de exclusão da proposta, sem prejuízo do disposto no nº 3 do artigo 72º do CCP.**
5. Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
6. A proposta deve ser apresentada de acordo com o modelo constante da Plataforma Eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.
7. Os documentos que constituem a proposta nos termos do nº1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável não podem ser redigidos em língua estrangeira, com exceção dos constantes nas alíneas b) e c), do mesmo preceito, que poderão ser redigidos em língua estrangeira, conforme dispõe o artigo 58º do mesmo diploma legal.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

8. A proposta deverá ser assinada pelo concorrente e seus representantes de acordo com o legalmente estipulado.
9. No caso de agrupamento de concorrentes a proposta deve ser assinada por todos os representantes legais das entidades que o compõem.
10. A fim de facilitar as comunicações e notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, deverão os concorrentes indicar um endereço de correio eletrónico, caso não seja possível efetuá-las na plataforma eletrónica.

Artigo 10º

Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 11º

Indivisibilidade

O solicitado a concurso é uno e indivisível, não sendo admissíveis propostas para parte do mesmo.

Artigo 12º

Apresentação de propostas

1. As propostas e os documentos que a acompanham devem ser apresentadas até às 23:59 do 14º (dia) a contar da data de publicação do Aviso no Diário da República.
2. As propostas e os documentos que as acompanham têm de dar entrada na plataforma eletrónica, devendo a receção ocorrer dentro do prazo fixado no número anterior.
3. O adjudicante não será responsável por eventuais atrasos que se verifiquem na receção das propostas e que levem à sua não inclusão no conjunto das propostas concorrentes ao concurso.
4. A data limite fixada no nº1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
5. A prorrogação do prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.

Artigo 13º

Prazo de Manutenção das Propostas

O concorrente obriga-se a manter a sua proposta por um prazo que não pode ser inferior a 90 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Artigo 14º

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, conforme estipulado na **alínea a) do nº1 do artigo 74º do CCP**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, constantes do Anexo III – Modelo de Avaliação das Propostas, documento que faz parte integrante da presente peça processual:

- a) O preço, havendo a ponderação de 70%;
- b) O prazo de entrega, havendo a ponderação de 20%;
- c) O prazo de garantia, havendo a ponderação de 10%.

Artigo 15º

Admissão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

- a) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 57º do CCP;
- b) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- c) Que o preço contratual que apresenta, seja superior ao preço base definido;
- d) Que o contrato a celebrar possa implicar a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- e) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência.

2. A exclusão de quaisquer propostas com o fundamento no disposto na alínea e) será imediatamente comunicada à Autoridade da Concorrência.

Artigo 16º

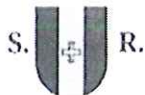
Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas

O Júri, no dia útil imediato ao termo do prazo fixado para apresentação de propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

Artigo 17º

Classificação das propostas em caso de empate

Em caso de empate na pontuação obtida entre duas ou mais propostas há que atentar ao disposto na Cláusula 3.ª, constante do Anexo III do presente Programa.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Artigo 18º

Caução

1. A caução é no valor de 3% do preço contratual e destina-se a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.
2. A caução deve ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução à ordem do CEPAM, nos termos dos modelos constantes do **Anexo IV** ao presente Programa, que dele faz parte integrante.

Artigo 19º

Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Caderno de Encargos observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto, nas suas atuais redações, e demais legislação aplicável.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

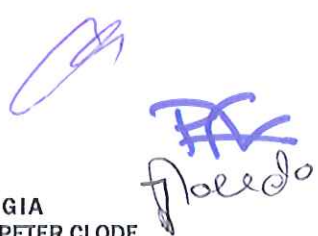
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS

LOTE I

Designação (especificações mínimas exigidas)	Un.	Quantidade	Lote
Auscultadores com Microfone: • Tipologia: Auscultadores Over Ear • Microfone: Sim • Impedância nominal (Ohms) 32 Ohm • Frequência de Resposta (Hz)	UN.	24	Lote I
Coluna DJ HERCULES DJMONITOR 42 ou equivalente, com as seguintes características mínimas: • Número de Vias: 2 • Coluna Passiva: Não • Coluna Ativa: Sim • Woofer: Sim • Tweeter: Sim • Potência sonora (W): 40 • Frequência de Resposta (Hz): 60 - 20.000	UN.	20	Lote I
Computador portátil • Tamanho Ecrã: 15 Polegadas FHD (1920 x 1080) 16:9, Painel de nível IPS • Processador Intel® Core™ i3-10110U 2.1 GHz (4M Cache, até 4.1 GHz) • Memória: 8GB DDR4 • Armazenamento: Disco SSD 256 GB M.2 NVMe™ PCIe® 3.0 • Webcam: Incorporada • Ethernet Gigabit • Sistema Operativo: Windows 10 PRO 64BIT	UN.	23	Lote I
PowerStation 1 • Processador: Processador Intel Core i9 10900F 10-Core (2.8GHz-5.2GHz) • Placa Gráfica Dedicada: 4 GB GDDR5 • Memória: 32GB DDR4 • Armazenamento: Disco SSD 960 • Ethernet Gigabit • Sistema Operativo: Windows 10 PRO 64BIT	UN.	5	Lote I



GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

IMAC 1, ou equivalente e compatível com MacOSX e com as seguintes características mínimas:	UN.	1	Lote I
- Ecrã Retina 5K de 27 polegadas. - Vidro convencional - Processador Intel Core i7 8-core de 10.ª geração a 3,8 GHz, Turbo Boost até 5,0 GHz 32 GB de memória DDR4 a 2666 MHz - Radeon Pro 5700 XT com 16 GB de memória GDDR6 512 GB de armazenamento SSD - Ethernet Gigabit - Magic Mouse 2 - Magic Keyboard - Português			
IMAC 2, ou equivalente e compatível com MacOSX e com as seguintes características mínimas:	UN.	1	Lote I
- Ecrã Retina 5K de 27 polegadas. - Processador Intel Core i7 8-core 10.ª geração a 3,8-5,0 GHz- 16 GB de memória DDR4 a 2666 MHz - Radeon Pro 5500 XT, 8 GB GDDR6 512 GB de armazenamento SSD - Magic Mouse 2 - Magic Keyboard -Português			
IMAC 3, ou equivalente e compatível com MacOSX e com as seguintes características mínimas:	UN.	1	Lote I
24 polegadas com o processador M1 da Apple. - Processador M1 da Apple com CPU 8-core, 4 núcleos de desempenho, 4 núcleos de eficiência, GPU 8-core e Neural Engine 16 core 16 GB de memória unificada 512 GB de armazenamento SSD - Duas portas Thunderbolt/USB 4 - Duas portas USB 3 - Ethernet Gigabit - Magic Mouse - Magic Keyboard com Touch ID - Português			
Adaptador USB-C -HDMI 4K (Universal -Fêmea-Macho)	UN.	2	Lote I
Disco SSD 2.5" 256GB SATA, com as seguintes características mínimas:	UN.	50	Lote I
- Capacidade da drive SSD: 256 GB - Interfaces da drive SSD: SATA III (6 Gb/s). - Retro-compatível c SATA II e I - Fator de forma SSD: 2,5"			
DIMM Memória DDR3 8GB (1x8GB) 1333MHz	UN.	30	Lote I
Designação (especificações mínimas exigidas)	Un.	Quantidade	Lote
DIM Memória DDR4 16GB (1x16GB) 3200Mhz	UN.	15	Lote I
DIM Memória DDR4 32GB (1x32GB) 3200Mhz	UN.	10	Lote I
SO-DIMM Memória 8GB DDR3(1x8GB) 1600MHz	UN.	1	Lote I
SO-DIMM Memória 8GB DDR4 (1x8GB) 2400MHz	UN.	1	Lote I
Dock Station 2x SATA 2.5"/3.5" USB	UN.	2	Lote I
Fonte Alim. 500W ATX	UN.	30	Lote I
Rato USB OTICO	UN.	70	Lote I



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

- Interface De Dispositivo: USB - Interface: USB 2.0 - Tecnologia De Detecção De Movimento: Óptico - Tipo De Scroll (Deslocamento): Roda - Número De Teclas: 3			
Teclado USB - Interface De Dispositivo: USB 2.0 - Layout Do Teclado: QWERTY - Luz De Fundo: Não - Porta USB: SIM	UN.	70	Lote I
Gravador BluRay/DVD Interno SATA 3.5''	UN.	4	Lote I
Webcam Logitech C270 HD, ou equivalente, com as seguintes características mínimas: - Max Resolution: 720p/30fps - Camera mega pixel: 0.9 - Focus type: fixed focus - Lens type: plastic - Built-in mic: Mono	UN.	50	Lote I

LOTE II

Designação (especificações mínimas exigidas)	Un.	Quantidade	Lote
Switch TP-Link TL-SG1016PE Smart Gigabit 16 Portas + 8 Portas PoE+, ou equivalente, com as seguintes características mínimas: • Tipo de switch: Gerido • Padrões e protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p • Interface: 16 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) • Power over Ethernet (PoE). • Capacidade de Comutação: 32Gbps • Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8Mpps • Tabela de Endereços MAC: 8K • Memória de Buffer de Pacote: 4.1 Mbit	UN.	7	Lote II
Ubiquiti UniFi 24Port Gigabit Switch with PoE and SFP, ou equivalente e compatível com o ecossistema Unifi, com as seguintes características mínimas: • Tipo de switch: Gerido, • Camada de switches: L2/L3. • Tipos de portas ethernet Basic switching RJ-45: Gigabit Ethernet (10/100/1000), • Número de portas ethernet Basic switching RJ-45: 24, • Quantidade de módulos SFP instalados: 2. • Full duplex. • Capacidade de routing/switching: 52 Gbit/s. • Normas de Comunicações: IEEE 802.3af, IEEE 802.3at. • Power over Ethernet (PoE). Montagem em prateleira	UN.	1	Lote II
QNAP SWI QSW-1208-8C, ou equivalente, com as seguintes características mínimas: • Tipo de gerenciamento: Não gerenciado • Número de portas: 12 • 10GbE SFP+: 4 - 10G/1G • Portas combinadas 10GbE SFP+/RJ45: 8 Normas de Comunicações: Gigabit Ethernet IEEE 802.3ab 1000BASE-T, Ethernet de múltiplos Gigabits IEEE 802.3bz 2,5G/5G BASE-T, Ethernet IEEE 802.3an 10GBASE-T 10G, IEEE 802.3ae 10GBASE-SR, IEEE 802.3ae 10GBASE-LR, Controle de fluxo duplex completo IEEE 802.3x, Ethernet com eficiência energética IEEE 802.3az	UN.	1	Lote II



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Designação (especificações mínimas exigidas)	Un.	Quantidade	Lote
Placa 10Gb Ethernet Base-T (HP Spare #: 657128-001) Nota: ou compatível com a referência 657128-001	UN.	6	Lote II
Placa rede sem fios 802.11ac PCIe x1 2 antenas	UN.	25	Lote II
CABO COBRE 10G SFP+ (3 metros)	UN.	6	Lote II
Ubiquiti Unifi 6 LR U6-LR + Injetor POE, ou equivalente e compatível com o ecossistema Unifi, com as seguintes características mínimas: • Velocidade 2.4 GHz: Até 450 Mbps, 2.4 GHz MIMO, 3x3 • Velocidade 5 GHz: Até 867 Mbps, 5 GHz MIMO, 2x2 • Antenas: 1 x Dual-Band Tri-Polarity 2.4 GHz: 3 dBi 5 GHz: 6 dBi Interface de Rede: 1 x Porta Ethernet 10/100/1000 • Botões: Reset • Max. TX Power: 2.4 GHz 24 dBm / 5 GHz 22 dBm • Alcance: 183 m • Gigabit Ethernet: Sim • Normas Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac • Banda dupla Simultânea: Sim • Modo PoE: 24V Passive PoE • Segurança Wireless: WEP WPA-PSK WPA-Enterprise (WPA/WPA2 TKIP/AES)	UN.	68	Lote II
Ubiquiti UniFi Cloud Key, Access Point Nota: ou compatível com as características do equipamento em referência.	UN.	6	Lote II
Placa Gráfica - NVIDIA GeForce GTX 1650 4 GB GDDR5, ou equivalente, com as seguintes características mínimas: • Família de processadores gráficos: NVIDIA, • Processador gráfico: GeForce GT/GTX. • Memória de placa gráfica discreta: 4 GB, • Tipo de memória da placa gráfica: GDDR5, • Memória bus: 128 bit. • Resolução Máxima: 7680 x 4320 pixels. • Versão DirectX: 12.0, • Versão OpenGL: 4.5. • Tipo de interface: PCI Express x16 3.0.	UN.	14	Lote II
Cartridge LTO-8 12TB	UN.	24	Lote II
Disco Externo 14TB 3.5" - USB3.0	UN.	6	Lote II

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Designação (especificações mínimas exigidas)	Un.	Quantidade	Lote
LTO-8 Tape Drive SAS, ou equivalente, com as seguintes características mínimas: • 6 Gbps SAS host interface • Native storage capacity of 12 TB per cartridge (30 TB at 2.5:1 compression) • Maximum native data transfer rate of up to 300 MBps, 500 MBps compressed • Burst data transfer rate of up to 600 MBps • 1024 MB read-and-write cache • Support for encryption on Ultrium 8 and Ultrium 7 tape cartridges • AES-256 standards based strong symmetric data encryption with GCM formatting • IBM Proprietary Protocol AME and transparent encryption	UN.	2	Lote II
INTEL Optane SSD 900P 480GB Half Height PCIe 4.0 20nm 3D XPoint. Nota: ou equivalente com as características do equipamento em referência.	UN.	5	Lote II
SEAGATE - HDD Ironwolf Pro 3,5P 18TB SATA 6GB/s Nota: ou equivalente com as características do equipamento em referência.	UN.	18	Lote II
Dimm FSC 32GB (1x32GB) 2Rx4 DDR4-2933 R ECC Nota: ou equivalente com as características do equipamento em referência.	UN.	4	Lote II
INTEL Xeon Silver 4214R 2.40 GHz 12/24 Cores/Threads 16.5M Cache 9.60GT/s QPI FC-LGA3647 Socket Box CPU Nota: ou equivalente com as características do equipamento em referência.	UN.	2	Lote II
SUPERMICRO Storage server Rack 2U 12xHDD 3,5" SSG-6029P-E1CR12T (without CPU, RAM, HDD/SSD) Nota: ou equivalente com as características do equipamento em referência.	UN.	2	Lote II
Disco 2.5 NB 9,5mm 2TB TOSHIBA 128Mb SATA 6Gb/s 54rp-L200 Nota: ou equivalente com as características do equipamento em referência.	UN.	10	Lote II
HPE 2.4TB SAS 12G 10K SFF 2.5 3yWty SC ENT HDD DS 512e bulk Nota: ou equivalente com as características do equipamento em referência.	UN.	10	Lote II
HP SM 32GB (1X32GB) 2RX4 PC4-21300V-R DDR4-2666 Registered CL19 ECC 1.2V STD (850881-001, 815100-B21, 840758-091) Nota: ou compatível com a referência: 850881-001, 815100-B21, 840758-091.	UN.	4	Lote II



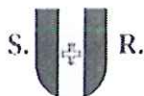
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Handwritten signatures and initials: "CK", "PFA", and "Floredo"

Designação (especificações mínimas exigidas)	Un.	Quantidade	Lote
Intel(R) Xeon(R) Silver 4110 CPU @ 2.10GHz (HP 875711-001) Nota: ou compatível com a referência HP 875711-001	UN.	1	Lote II
Bateria APC RBC55 para APC SmartUPS 2200	UN.	4	Lote II
HUB USB 3.0 TP-Link UH700 7 Portas c/ Alimentação Nota: ou equivalente com as características do equipamento em referência.	UN.	2	Lote II
Western Digital WD20EFRX RED NAS HDD Nota: ou equivalente com as características do equipamento em referência.	UN.	2	Lote II
Impressora ZEBRA Transferência Térmica ZD420 Nota: ou equivalente com as características do equipamento em referência.	UN.	3	Lote II
BROTHER PT-E550WVP IMP ROTULADORA. Nota: ou equivalente com as características do equipamento em referência.	UN.	1	Lote II
Epson Perfection V850 Pro, ou equivalente, com as seguintes características mínimas: • Tipo de digitalizador: Digitalizador plano • Resolução de digitalização: 6.400 dpi (horizontal x vertical) • Sistema Dual Lens - resoluções de digitalização: Super Resolution Lens 6.400x 9.600 dpi, High Resolution Lens 4.800x 9.600 dpi • Densidade óptica: 4 Dmax • Gama de digitalização (máximo): 216 mm x 297 mm (horizontal x vertical) • Formatos de papel: A4 (21.0x29,7 cm) • Profundidade de cor: entrada: 48 Bits Cor, Saída: 48 Bits Cor	UN.	1	Lote II



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Designação (Características mínimas exigidas)	UN.	Quantidade	Lote
Mustek MCS 1310, A3 Cam scanner, 13- Mega Pixel, ou equivalente, com as seguintes características mínimas: - Image Sensor: 13.0 Mega pixels CMOS - Resolution: 4208 x 3120. ; Max shooting Area A3 - OCR: Multi-language support - Focus: Fixed focus - Picture format: JPG, TIFF,BMP,PNG - Video format: AVI/MPEG/ FLV / WMV - Doc output format: PDF (Image), PDF(Searchable), PDF (text) WORD, EXCEL, TXT - Light compensation: 3-level touch dimmer LED top light	UN.	1	Lote II
PLACA DE CAPTURA DE VIDEO HDMI USB 3.0 FULL HD	UN.	1	Lote II
PLACA CAPTURA DE VIDEO + AUDIO LOGILINK VG0001A GRABBER COM INTERFACE USB 2.0	UN.	1	Lote II
Behringer U-Phoria UMC204HD, ou equivalente, com as seguintes características mínimas: - USB Audio Interface 24 bits 192 kHz 2 Inputs and 4 outputs 2 combi-sleeves: XLR / 6.3 mm jack - MIDAS-Design microphone preamplifier incl. 48 V phantom power supply - Guitar input 6.3 mm insert socket per channel for external signal processing - Signal and clip display - Pad switches per channel - Direct monitoring with mono / stereo switch and mix control 6.3 mm jack Headphone output - Output and headphone separately adjustable 6.3 mm jack output (A) and 2x RCA output (A and B) with monitor A / B switch on the front - MIDI input and output	UN.	1	Lote II



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

ANEXO II – ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM IVA
O valor comporta todo o material no Anexo I indicado.	

PRAZO DE ENTREGA (ponto 2 da cláusula 2.ª do Anexo III – Modelo de Avaliação das Propostas)	
Prazo de Entrega – N.º de dias (contínuos):	

PRAZO DE GARANTIA (ponto 3 da cláusula 2.º do Anexo III – Modelo de Avaliação das Propostas)	
Prazo de garantia (em meses):	
Nota: Apresentar, obrigatoriamente, o descritivo do serviço de garantia.	



ANEXO III – MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Cláusula 1.^a – Modelo de avaliação

1. As propostas serão avaliadas em função dos seguintes fatores e subfactores:

Fator	Ponderação
Preço (P)	70%
Prazo de Entrega (PE)	20%
Prazo de Garantia (PG)	10%

2. As propostas serão avaliadas e hierarquizadas por ordem decrescente de pontuação, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação da proposta} = P \times 70\% + PE \times 20\% + PG \times 10\%$$

3. A proposta economicamente mais vantajosa corresponderá à que obtiver melhor pontuação final, arredondada até à terceira casa decimal.

Cláusula 2.^a – Metodologia de avaliação

1. O fator preço (P) será avaliado de acordo com a seguinte formula:

$$P = 100 - 100 * X^2$$

Em que:

P: Pontuação obtida no fator Preço

X: Preço proposta / Preço base

2. O fator Prazo de Entrega (PE) será avaliado do seguinte modo:

Se PEP $\leq$ 30 dias; PE igual a 100.

Se PEP $>$ 90 dias; PE igual a 0.

Se PEP acima de 30 dias e igual ou inferior a 90 dias; $PE = 100 - 50 * (PEP - 30) / 30$

Onde:

PE: Pontuação obtida no fator Prazo de Entrega

PEP: Prazo de entrega proposto

3. O fator Prazo de Garantia (PG) será avaliado do seguinte modo:

Se PGP $\leq$ 24 meses; PG igual a 0.

Se PGP $>$ 120 meses; PG igual a 100.

Se PGP acima de 24 meses e igual ou inferior a 120 meses; $PG = 25 * (PGP - 24) / 24$

Em que:

PG: Pontuação obtida no fator Prazo de Garantia



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

PGP: Prazo de garantia proposto

Nota: O Prazo de garantia proposto inclui, obrigatoriamente, assistência com garantia de reparação ou substituição de equipamentos, nos termos do disposto na cláusula 10.^a do Caderno de Encargos (Garantia Técnica).

Cláusula 3.^a – Classificação das propostas em caso de empate

1. Caso se verifique empate na pontuação obtida entre duas ou mais propostas, a sua ordenação é efetuada, por ordem decrescente, em função da pontuação obtida por cada uma delas no fator Preço (P).
2. Subsistindo o empate, a ordenação das propostas é efetuada de forma decrescente, pela pontuação obtida por cada uma delas nos restantes fatores previstos no modelo de avaliação, por ordem decrescente de ponderação relativa dos mesmos, a saber:
 - No fator Prazo de Entrega (PE);
 - No fator Prazo de Garantia (PG).
3. Se ainda assim subsistir o empate, será efetuado um sorteio, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

ANEXO IV – MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (*adjudicatário*), vem o(a) _____ (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (*entidade adjudicante beneficiária*), uma garantia bancária/seguro-caução (*eliminar o que não interessar*), até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (*eliminar o que não interessar*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 3% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessar*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere à alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

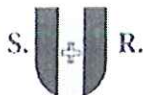
b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii-M



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

